

PORTARIA Nº.18/2026

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada Sr.^a ROSANE FALCÃO MENDES, matrícula nº 8703-1, através do Processo Administrativo nº 145/2025.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.63/71;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

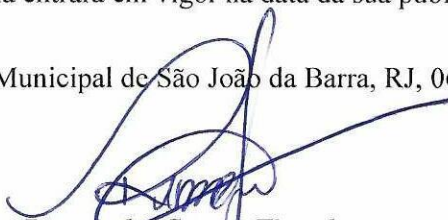
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar a partir de 06 de Março de 2026 em R\$ 4.444,34 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério da Segurada Sr.^a ROSANE FALCÃO MENDES, matrícula nº 8703-1, cargo de PROFESSOR II, conforme Processo Administrativo nº 145/2025, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c 40, § 5º da CF/88 e o artigo 22 § 1º da Lei Municipal nº 387/2015.

Proventos	R\$ 3.174,53
Triênio (40%)	R\$ 1.269,81
Total	R\$ 4.444,34

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 06 de março de 2026.



Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV